



DO - 21.971

De: 12.02.71

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
**CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

RESOLUÇÃO Nº 8 - DE 05 DE FEVEREIRO DE 1971

EMENTA:- Abre Crédito Especial no valor de  
CR\$ 85.083,59 (OITENTA E CINCO MIL E  
OITENTA E TRÊS CRUZEIROS E CINCOENTA  
E NOVE CENTAVOS)

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no  
uso das atribuições que lhe confere o Estatuto e em cumprimento  
à decisão do Egrégio Conselho Universitário, em sessão realizada  
no dia 1º de fevereiro de 1971, promulga a seguinte

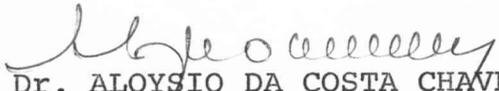
R E S O L U Ç Ã O :

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Especial, no valor de CR\$ 85.083,59 (OITENTA E CINCO MIL E OITENTA E TRÊS CRUZEIROS E CINCOENTA E NOVE CENTAVOS) para atender despesas com/ as obras/ de ampliação e adaptação no prédio onde funcionam os Cursos de Engenharia, de conformidade com as especificações constantes dos processos nºs 00991 e 00969/71.

Art. 2º - A despesa correrá à conta do Fundo Especial da Universidade Federal do Pará.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 05 de fevereiro de 1971.

  
Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Reitor

Presidente do Conselho Universitário